



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 441/79

"Concede subvenção e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal por força desta Lei, autorizado a subvencionar a EMATER-MG (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS) com a importância de /// Cr\$ 27.684,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a 1% (um por cento) da verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS deste exercício.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43, § I, itens I II III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 13 de julho de 1979

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal